



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Decreto Nº 007/2021** - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas nº 03 – CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

DECRETO Nº 007/2021

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO que as Sessões Legislativas, Audiências e demais eventos realizados por esta Edilidade são transmitidas através da Rádio Comunitária Atividade FM e pela página oficial da Câmara Municipal na rede social Facebook.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o ingresso de espectadores no auditório desta casa, durante as sessões legislativas, audiências e reuniões concernentes ao legislativo municipal.

Parágrafo Único. Apenas será permitida a presença nas sessões, audiências e reuniões, que trata o caput deste artigo, os funcionários da Câmara, Vereadores e pessoas as quais farão parte da organização dos eventos ora mencionados.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2021.

RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO
PRESIDENTE